

PORTARIA Nº 693, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

ALTERA A PORTARIA Nº 661/2.018 QUE NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no Art. 2º da Portaria n.º 661, de 10 de Agosto de 2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A função de membro da Equipe de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde no Município de Colina é considerada de relevante serviço prestado à coletividade, sem remuneração.

Parágrafo único – Poderá ser remunerado o membro que, não sendo ocupante de cargo efetivo dos quadros deste Município, for contratado exclusivamente para exercer esta função.”

Art. 2.º - Os demais artigos e termos da Portaria nº 661/2.018, permanecerão inalterados.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 10 de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de Agosto de 2.018.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

PORTARIA Nº 693, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

Registrada na Secretaria competente e publicada por
afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo